



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 12 de novembro de 2021.

Ofício nº 355/2021-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 085/2021

**A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 085/2021 autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde, durante a COVID-19.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282-2245
E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 085/2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde, durante a COVID-19.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 1 (um) profissional de Enfermagem para atuar na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei se dará por processo Seletivo, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 2.908,78 (*valores em vigor no mês de setembro de 2021*), bem como suas atribuições são os constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

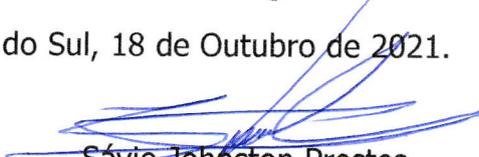
Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

10.01 10.301.0225 2.103 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado
3.3.90.08.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.13.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais
3.3.90.46.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 18 de Outubro de 2021.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282-2245

E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

JUSTIFICATIVA

A contratação deste(a) servidor(a) de enfermagem, é preemente em virtude da necessidade de profissional para prestar serviço nas USFs, tendo em vista a aposentadoria da Enfermeira Dayse Dávila no dia 30/09 passado e a solicitação da Enfermeira Letiéli Moura, que solicitou Licença Interesse pelo período de 2 anos, e desta forma precisamos dar continuidade ao atendimento a toda população com a devida atenção para o momento.

O quadro de pessoal atual necessita de pelo menos 1 profissional para que assim consigamos atender a demanda das USFs e SAMU, sem que haja falta de profissionais, e também a necessidade de não sobrecarregarmos o quadro atual, o que nos remete a solicitar autorização para esta contratação emergencial.

Solicitamos que esse Projeto de Lei, seja apreciado e votado em caráter de excepcional urgência.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	11/11/21			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2021			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	26	ANO:	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Contratação Temporária de 01 Enfermeiro			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2021 e 2022.			
6				
Motivação do impacto - Legenda	FONTE	2021	2022	2023
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	40	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	FONTE	2021	2022	2023
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	40	11.251,86	56.259,30	-
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2021	2022	2023
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		11.251,86	56.259,30	0,00
Medidas compensatórias		11.251,86	56.259,30	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	181.766,06	58.219,19	38.738,90	32.770,80

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	12.276.795,64
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	11.251,86
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	11.251,86
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	12.276.795,64
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Favorável, despesa será compensada.


Jéssica Martins da Fontoura
CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida	42.039.799,70	44.469.700,12	0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	20.022.985,21	22.977.730,50	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48%	52%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	10.077,46	50.387,16	0,00
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	20.033.062,67	23.028.117,66	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	48%	52%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável, pelo estudo realizado, a despesa não ultrapassará os limites com despesa de pessoal.

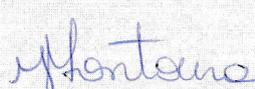
B) ENDIVIDAMENTO

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Favorável.


Sávio Johnston Prestes - Prefeito


Jéssica Martins da Fontoura - Técnico Contábil

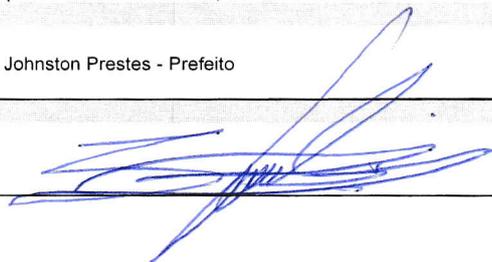
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade
Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da
Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal
e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 11 de novembro de 2021.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO 01 ENFERMEIRO CONTRATO 40h – 2.908,77 12 meses

2021 a partir de Novembro/2021

VENCIMENTOS: 2.908,77 x 12 =	R\$ 34.905,24
INSALUBRIDADE 20% -	R\$ 6.981,05
13º SALÁRIO=	R\$ 2.908,77
FÉRIAS =	R\$ 4.363,15
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
INSS (23%) =	R\$ 11.306,38
IPERGS (8,49%) =	R\$ 3.926,57
TOTAL:	R\$ 67.511,16

2021 - R\$ 11.306,38
13º SAL - R\$ 2.908,77

Lavras do Sul, 27 de outubro de 2021 .


Josilene Pergler Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

Recebu R\$ 60.464,58
2021 - R\$ 10.077,43
88 - R\$ 30.387,15